



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

LEI PROMULGADA Nº 833/2025

Institui o Dia da Capelania Cristã em hospitais, escolas e no sistema prisional no âmbito do município de Natal/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo artigo 238, § 9º, da Resolução nº 532/24 – Regimento Interno – **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de maio como o “Dia Municipal da Capelania Cristã” em hospitais, escolas e no sistema prisional no âmbito do município de Natal/RN.

Art. 2º No Dia da Capelania Cristã serão promovidas ações que visem à conscientização sobre a importância dos serviços de capelania nos hospitais, escolas e no sistema prisional, bem como a valorização dos obreiros que atuam nesta área.

Art. 3º As entidades e órgãos municipais, em parceria com as instituições religiosas, poderão realizar palestras, seminários, audiências públicas e outros eventos educativos e culturais para promover a capelania cristã e seus benefícios.

Art. 4º O Dia da Capelania Cristã será incluído no calendário oficial de eventos do município de Natal/RN.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo

- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária

Publicado no Diário Oficial do Município em: 8/1/2026
Autoria: Herberth Sena